



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002531/20 de 20 de Maio de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 261.482,58 para atender reforço de dotações como segue:

### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	20.000,00
Total da Unidade	20.000,00
Total do Órgão	20.000,00

### 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

#### 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ.	38.500,00
Total da Unidade	38.500,00

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00

### 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	43.500,00
Total da Unidade	43.500,00

136.982,58



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		61.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>197.982,58</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>197.982,58</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>197.982,58</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>261.482,58</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>20.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>
<b>07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver</b>		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		1.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>
<b>07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>
<b>07.09.08.243.0037.2.220 - Manutenção do Conselho da Juventude</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>
<b>07.09.08.242.0037.2.221 - Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>
<b>07.09.08.244.0037.2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

### 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

#### 07.09.08.244.0037.2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

1.000,00

**Total do Proj./Ativ.**

**6.000,00**

#### 07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

10.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.500,00

**Total do Proj./Ativ.**

**23.500,00**

**Total da Unidade**

**43.500,00**

**Total do Órgão**

**43.500,00**

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### 21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

197.982,58

**Total do Proj./Ativ.**

**197.982,58**

**Total da Unidade**

**197.982,58**

**Total do Órgão**

**197.982,58**

**TOTAL REDUZIDO:**

**261.482,58**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

